



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 058/2019, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.**, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão em grandes formatos - Plotter - mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários; prestação de manutenção preventiva e corretiva; e a realização de treinamento operacional.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito de reajuste resguardado na Cláusula Sexta do Contrato, documento nº 00100.072978/2020-05 (Anexo II), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.091774/2020-65, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008526/2020-33, resolvem aditar o Contrato nº 058/2019, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos itens 1, 2, 4 e 5 do Contrato nº 058/2019 ficam reajustados em **3,06411%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre julho de 2019 (mês da apresentação da proposta comercial) e agosto de 2020 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do Contrato nº 058/2019, para 48 (quarenta e oito meses) passa de R\$ 480.607,68 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 495.237,12** (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos), a vigorar desde 22 de agosto de 2020, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa

**SENADO FEDERAL**

3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2020NE800776, 2020NE800777, 2020NE800778 e 2020NE800779, de 9 de outubro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\3EX CT0582019 reaj. 008526 2020 (DC).doc

Empresa: 3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Processo Reajuste: 00200.008526/2020-33

CNPJ: 09.546.976/0001-39

Pregão Eletrônico: 064/2019

Contrato: 2019 0068

Data da Proposta: 12/07/2019 30 dias

Assinatura: 12/08/2019

Termo de Aceite Definitivo: 22/08/2019

Início Vigência Original 12/08/2019

Fim Vigência Original 21/08/2023

Valor Global Original do Contrato: R\$ 480.607,68

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 480.607,68

Início Período Vigente 22/08/2020

Final Período Vigente 21/08/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON documento nº 00100.073008/2020-19.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste) 1º reajuste de preços pelo índice INPC/IBGE, no período de julho de 2019 (mês da proposta comercial) a agosto de 2020 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo), com vigência a partir de **22/08/2020**.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: julho/2019 a agosto/2020 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da Proposta Comercial	jul/19	5.349,35
DATA FINAL = Mês do terceiro aniversário do contrato	ago/20	5.513,26
Variação do INPC/IBGE		3,064111%

APLICAÇÃO DO 1º REAJUSTE DE PREÇOS

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
GRUPO 1							
1	Mês	48	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - exceto mídia - incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.	R\$ 2.843,75	R\$ 136.500,00	R\$ 2.930,89	R\$ 140.682,72
2	m²	19.200	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (papel, lona, vinil e outros).	R\$ 13,12	R\$ 251.904,00	R\$ 13,62	R\$ 269.584,00
Valor do item não reajustável:				R\$ 500,00			R\$ 500,00
Total Grupo 1				R\$ 388.904,00			R\$ 400.766,72

GRUPO 2

4	Mês	48	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - exceto mídia - incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses.	R\$ 1.391,66	R\$ 66.799,68	R\$ 1.434,30	R\$ 68.846,40
5	Metro Linear	2.880	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915 mm. De largura, com 15% de preenchimento em PB e 5% de preenchimento colondo.	R\$ 8,30	R\$ 23.904,00	R\$ 8,55	R\$ 24.624,00
Valor do item não reajustável:				R\$ 1.000,00			R\$ 1.000,00
Total Grupo 2				R\$ 91.703,68			R\$ 94.470,40
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (GRUPO 1 + GRUPO 2)				R\$ 480.607,68			R\$ 495.237,12

APLICAÇÃO DO 1º REAJUSTE - ITEM 1

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO	
ITEM	PERÍODO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	22/08/2019 a 21/08/2020	12	R\$ 2.843,75	R\$ 34.125,00	R\$ 2.843,75	R\$ 34.125,00
1	22/08/2020 a 21/08/2023	36	R\$ 2.843,75	R\$ 102.375,00	R\$ 2.930,89	R\$ 105.512,04
Total		48		R\$ 136.500,00		R\$ 139.637,04

APLICAÇÃO DO 1º REAJUSTE - ITEM 4

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO	
ITEM	PERÍODO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
4	22/08/2019 a 21/08/2020	12	R\$ 1.391,66	R\$ 16.699,92	R\$ 1.391,66	R\$ 16.699,92
4	22/08/2020 a 21/08/2023	36	R\$ 1.391,66	R\$ 50.099,76	R\$ 1.434,30	R\$ 51.634,80
Total		48		R\$ 66.799,68		R\$ 68.334,72

Obs.: De acordo com a Cláusula Sexta do Contrato apenas os itens 1, 2, 4 e 5 poderão ser reajustados após 12 (doze) meses.

RESUMO GERAL DO REAJUSTE DE PREÇOS

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
VALOR TOTAL GRUPO 1	R\$ 388.904,00	R\$ 400.766,72	R\$ 11.862,72
VALOR TOTAL GRUPO 2	R\$ 91.703,68	R\$ 94.470,40	R\$ 2.766,72
VALOR TOTAL (GRUPOS 1 + 2)	R\$ 480.607,68	R\$ 495.237,12	R\$ 14.629,44

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22/08/2020; SE APROVADO.